



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.766/2023

ALTERA A LEI Nº 50, DE 17 DE JUNHO DE 1985, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 50, de 17 (dezessete) de Junho de 1985, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º: O campo de futebol, existente na localidade de Calheiros e de propriedade do Município de Governador Celso Ramos, passará a ser denominado de "Estádio Municipal Benoni Grapp".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 15 de Dezembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal